

LEI 524/2009, de 18 de dezembro de 2009

Autoriza o executivo municipal a efetuar a inclusão de projetos e atividades na programação constante no Plano Plurianual de 2010 a 2013.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, relativo à Lei 516 de 05 de novembro de 2009, a receita de capital e projetos provenientes de Operação de Crédito para o exercício de 2010 no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), na funcional programática que segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana

Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais

Obras e Instalações - Valor: R\$ 728.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana

Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais

Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 972.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 18 de dezembro de 2009

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal